



PREFEITURA DE
BRUSQUE

EDITAL N. 001/2021 FME - CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA-ATLETA 2021 PARA TÉCNICOS

A Fundação Municipal de Esportes de Brusque, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018, torna público que estão abertas às inscrições para o **Bolsa Atleta para Técnicos** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei Municipal nº 4.131/2018 c/c Lei Complementar n. 325 de 22/12/2020.

1 – PÚBLICO ALVO

1.1. O Programa destina-se a professores e técnicos, atuantes no paradesporto e desporto educacional e de rendimento, que estiverem dentro dos seguintes critérios:

- I. - Vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou paradesportiva da respectiva modalidade, que representa o município em competições oficiais;
- II. - Atuar em um esporte Olímpico, Paralímpico ou um esporte que seja contemplado pela Fesporte, nas competições oficiais do Estado de Santa Catarina;
- III. - Ser inscrito na Federação Catarinense homologada pela Confederação da modalidade e representar o município, o Estado de Santa Catarina e o Brasil nos diversos níveis de competição.

1.2. A Bolsa será dividida nas seguintes modalidades:

I. - Categoria Jogos Abertos de SC e Internacional: Destinado para técnicos que já obtiveram participação em Olimpíada, Mundial, PanAmericano, Sul Americano e Paraolimpíada e premiações de 1º, 2º e 3º lugares nas competições da FESPORTE (Jogos Abertos de SC fase estadual);

II. - Categoria Juguinhos Abertos de SC e Competições Nacionais: Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º, 2º e 3º lugares nas competições da FESPORTE (Juguinhos Abertos de SC fase estadual) ou em Competições Nacionais;

III. - Categoria OLESC e Competições Estaduais: Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º, 2º e 3º lugares em Campeonatos Estaduais (Federações) e na OLESC da fase estadual (FESPORTE);

IV. - Categoria Talento Esportivo e Paradesporto: Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º, 2º e 3º lugares em Campeonatos Estaduais (Federações) no Paradesporto e para técnicos que já trabalham com projetos esportivos a partir do ano de 2019, devendo ser comprovado o atendimento mínimo de 20 (vinte) crianças/jovens, por núcleo.

1.3. O Professor/técnico deverá apresentar a documentação comprovando seus resultados obtidos no ano de 2019/2020.

1.4. Em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) e a patogenia da Covid-19,



PREFEITURA DE
BRUSQUE

bem como os decretos de isolamento, distanciamento social e demais restrições. Ficará a critério da Comissão do Programa Bolsa-Atleta para atletas e técnicos, a deliberação e resolução dos casos omissos.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o técnico deverá atender os devidos requisitos:

- I. - Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos para obtenção da Bolsa;
- II. - Estar vinculado a uma entidade esportiva ou paradesportiva (associações, clubes e federações), sediada no Município de Brusque;
- III. - Ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou no exterior, a partir do ano de 2019 com a finalidade de habilitação à concessão da Bolsa Técnico;
- IV. - Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Brusque/Fundação Municipal de Esporte - FME, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente, por período superior a **180** (cento e oitenta) dias;
- V. - Possuir registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física (**CREF**) podendo ser Registro Provisionado desde que especifique a modalidade, ressalvado as modalidades que não exigem o referido registro junto ao CREF, para o exercício profissional funcional de técnico / treinador da modalidade específica;
- VI. - Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- VII. - Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta, somente, para os candidatos do sexo masculino;

3 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 10/02/2021 a 10/03/2021.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da FME, situada na Rua Gentil Bastisti Archer, 447, Centro II, no seguinte horário: **das 9h às 11h e das 14h às 16h**.

4 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de **TODOS** os documentos solicitados neste Edital, sendo estes:

- I. - Cópia da cédula de identidade (frente e verso);
- II. - Cópia do CPF;
- III.- Cópia da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Carteira do Registro Provisionado, desde que especifique a modalidade em vigência ou Cópia do Documento habilitatório para o exercício da profissão nas modalidades que, não exigem o referido registro junto ao CREF, bem como documento(s) que comprovem a experiência como atleta ou no exercício da função laboral de



PREFEITURA DE
BRUSQUE

técnico / treinador na modalidade específica.

IV. - Plano de trabalho, com o(s) local(is) e horário(s) de treinos de rendimento e projetos esportivos **(Anexo VI)**;

V. - *Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br)*;

VI. - *Formulário de inscrição (Anexo I) – 2(duas) vias*;

VII. - *Currículo das atividades esportivas de 2019/2020, anexando documentação comprobatória*;

VIII. - *Declaração de vinculação à entidade desportiva (Anexo II)*;

IX. - *Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município de Brusque / FME, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (Anexo III)*;

XI. - Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade (Anexo VII).

4.2. Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5 – RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada conforme cronograma **(Anexo V)**.

6 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão de bolsa está prevista mensalmente até o mês de Dezembro/2021, podendo ser encerrada a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade financeira da FME, avaliação e ou descumprimento do plano de trabalho apresentado (Anexo VI), no qual, **a seleção e avaliação ficará a cargo da Comissão do Programa Bolsa-Atleta para atletas e técnicos**;

6.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta-corrente, conta-poupança ou conta-bancária, em nome do candidato, **obrigatoriamente**, no Banco Caixa Econômica Federal do Brasil - CEF;

6.3. O beneficiário firmará com a Fundação Municipal de Esportes de Brusque o respectivo Termo de Contrato;

6.4. **A concessão da bolsa será disponibilizada de acordo com a necessidade das modalidades, equipes e programas da FME**;

6.5. Os recursos (bolsa) serão repassados mensalmente a partir do mês de Março do corrente ano (2021).

6.6. Em virtude da pandemia do Covid-19, e em observação ao decreto hora vigente fica a critério da comissão do Bolsa Atleta a decisão do início da data dos repasses financeiros aos técnicos classificados.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

7 – DA COMPROVAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Para a concessão da Bolsa-Técnico, só serão considerados os resultados finais registrados em boletins oficiais de competições com etapa única: JESC, OLESC, Juguinhos Abertos, JASC, JUB`S, JAB`S, Campeonatos Estaduais, Sul Brasileiros, Brasileiros, Sul Americanos e Mundiais,

7.2. Para as competições constituídas por várias etapas só serão considerados os resultados da classificação geral ou final do circuito da competição;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS CONTEMPLADOS.

8.1 São obrigações dos(as) beneficiários(as) da Bolsa-Técnico:

8.1.1. **Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Brusque e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da FME;**

8.1.2. Representar exclusivamente o município de Brusque, através da FME ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Comissão do Programa Bolsa-Atleta da FME;

8.1.2.1. **Nas modalidades que possuírem um ou mais técnicos / treinadores bolsistas de clubes, associações, equipes, outros, etc, caberá, única e exclusivamente, à Comissão do Programa Bolsa-Atleta, definir o técnico / treinador que representará o Município de Brusque / FME em competições oficiais;**

8.1.3. **Ministrar os treinamentos e atividades, participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte, em parceria com Associações, Clubes, Prefeitura Municipal de Brusque e demais Secretarias Municipais, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela FME;**

8.1.4. Apresentar à FME relatório de atividades esportivas desenvolvidas, até 30(trinta) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

8.1.5. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da FME, além de usar a marca oficial da FME e de seus patrocinadores governamentais institucionais nos uniformes e outros materiais esportivos, objetivando a divulgação e publicização do dispêndio de recursos públicos;

8.1.6. **É obrigatório, cumprir carga horária de no mínimo 03 (três) horas semanais para atividades de iniciação esportiva relativamente aos “técnicos de rendimento”, nos locais previamente determinados pela FME;**

8.1.7. **É obrigatório, cumprir carga horária de no mínimo de 10 (dez) horas semanais relativamente aos “técnicos de talentos esportivos”, nos locais previamente determinados pela FME;**



PREFEITURA DE
BRUSQUE

8.2. O descumprimento das obrigações contidas nos itens 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.2.1, implicará na imediata suspensão do pagamento mensal da bolsa, bem como o distrato unilateral do contrato de concessão do Bolsa Técnico, no qual, ato contínuo, será instaurado processo administrativo de sindicância, podendo incorrer na penalidade de devolução dos valores pagos anteriormente.

9 – DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

9.1. A concessão da Bolsa Técnico é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão do Programa Bolsa Atleta, convocará outro candidato, observada a necessidade da modalidade.

9.3. Caberá a Comissão do Programa Bolsa Atleta decidir acerca da admissibilidade, decisão e homologação dos pedidos de rescisão contratual solicitados pelo bolsista no decorrer do projeto ou no decorrer do prazo de vigência contratual.

9.3.1. A desistência ou o absenteísmo, que não forem devidamente justificadas para a Comissão, acarretará na aplicação da penalidade constante no item 8.2;

9.3.2. Os fatos supervenientes ao item 9.3.1, serão submetidos a análise da Comissão, podendo ser aplicado a penalidade de suspensão de participação do programa Bolsa-Técnico e Bolsa-Atleta, no ano subsequente à concessão do benefício.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições e normas constantes no presente Edital e ditames legais pertinentes a Lei do Bolsa Técnico Atleta, em que pese, não poderá arguir ou alegar desconhecimento.

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, única e exclusivamente, pela Comissão do Programa Bolsa Atleta para atletas e técnicos.

10.4. A CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO DE SELEÇÃO NÃO IMPLICA EM DIREITO ADQUIRIDO À CONTRATAÇÃO, CABENDO À FME, DECIDIR SOBRE A CONVOCAÇÃO E O NÚMERO DE INSCRITOS PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS.

10.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Declaração de Vinculação à Entidade Desportiva;

Anexo III – Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;



PREFEITURA DE
BRUSQUE

Anexo IV – Formulário para Recurso;

Anexo V – Cronograma;

Anexo VI – Plano de trabalho;

Anexo VII – Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade;

Anexo VIII – Prestação de Contas.

10.6. Quaisquer pedidos de **esclarecimentos** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à FME pelo fone (47) 3351-3384 no horário das 09h as 11h e das 14h as 16h ou ainda, pelo e-mail fme@brusque.sc.gov.br.

10.7. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado de forma resumida em jornal de Circulação local, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município, no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Brusque, e disponibilizado no Site da Fundação Municipal de Esportes.

Brusque, 09 de fevereiro de 2021.

Comissão do Bolsa Atleta



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Associação/Clube:
CNPJ:
Data de Nascimento:
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil:
CPF:
RG:
Nº de inscrição no CREF:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Telefones para contato:
Celular -
Comercial -
Residencial -
E-mail:
Categoria para a qual pleiteia o Bolsa-Técnico: () Categoria Jogos Abertos de SC e Internacional () Categoria Juguinhos Abertos de SC e Competições Nacionais () Categoria OLESC e Competições Estaduais () Categoria Talento Esportivo e Paradesporto
Modalidade para a qual pleiteia auxílio do Programa Bolsa-Técnico:
Naipes da modalidade: () Masculino () Feminino () Ambos



PREFEITURA DE
BRUSQUE

Declaro estar ciente:

- Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3310 de 16 de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018 e do presente Edital nº 001/2018 da Fundação Municipal de Esportes de Brusque.
- Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Bolsa Atleta da Fundação Municipal de Esportes de Brusque .

Brusque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO II

**(Em papel timbrado da entidade)
OBRIGATÓRIO**

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA

Entidade: (inserir os seguintes dados: Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Nome de participante legal).

Técnico: (nome do técnico para qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o técnico acima indicado está atuando em nossa entidade, na coordenação de equipes esportivas no período de: ___/___/___ à ___/___/___, na seguinte(s) modalidade(s) esportiva: _____ (indicar a modalidade coordenada pelo técnico).

Por ser verdade, firmo o presente.

Brusque, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Presidente da Entidade

**Carimbo do Presidente ou da Entidade
OBRIGATÓRIO**

Assinatura

Nome

CPF



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brusque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome

CPF



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO V

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10/02/2021	Publicação do Edital no site e mural da FME e no Diário Oficial.
10/02 a 10/03/2021	Inscrições na FME.
11/03/2021	Publicação da listagem prévia dos candidatos, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da FME e no Diário Oficial.
15/03 a 19/03/2021	Prazo para a interposição de recurso.
22/03/2021	Publicação da Listagem final dos candidatos em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais da FME e no Diário Oficial.
31/03/2021	Homologação.



ANEXO VI

Plano de Trabalho

I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente:
CPF:
E-mail:
Endereço:
Telefone(DDD):
Nome da Associação ou Clube do Responsável Legal do Proponente:

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
OLESC () JOGUINHOS () JASC () PARAJASC () JASTI () PROJETO ()

CALENDÁRIO DE TREINAMENTOS

Dia	Local	Horário
Segunda		
Terça		
Quarta		
Quinta		
Sexta		
Sábado		
Domingo		

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração:



PREFEITURA DE
BRUSQUE

Período de realização (em caso de eventos):

IV. OBJETIVOS (Citar o OBJETO do projeto e apresentar de forma clara e objetiva o que se pretende alcançar com o seu desenvolvimento)

V. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho.

Apresentamos o presente **PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO** conforme a aprovação da Comissão Técnica da **FME**, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei nº 4.131/2018.

Brusque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO VII

TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que as informações prestadas, na Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Atleta, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão da Bolsa Atleta se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esportes de Brusque, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão da Bolsa Atleta se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Brusque, inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

Brusque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Nome

CPF



ANEXO VIII

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
RG:	CPF:
Modalidade:	Categoria
Dias de treinamentos:	
Local(is):	

2 – DECLARAÇÃO

Eu, (nome), RG _____, inscrito no CPF nº _____, beneficiado com o Programa Bolsa Atleta, Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018 venho por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título do Programa Bolsa Atleta destinado para **Técnico** foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e desportiva.

Declaro ainda que, durante o período de recebimento da Programa Bolsa Atleta, não usufruí de qualquer tipo de patrocínio público, bem como não recebi outra bolsa a qualquer título pela prática desportiva, entendido como tal a percepção de valores pecuniário, eventual ou permanente.

3 – RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES (Anexar)

Brusque, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(assinatura responsável da modalidade)

Preenchido pela comissão de avaliação do programa bolsa atleta:

Analisado em ___/___/20___, por (assinatura integrante da comissão)	Aprovado () SIM () NÃO
----------------------------------------------------------------------------	--------------------------